



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O **Prefeito Municipal de Luz/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116** e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG: Lei Complementar Nº 030/2013, de 12/6/2013 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG: Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Luz/MG: Lei Complementar nº 1.634/2008 de 26/3/2008 e suas alterações; Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG: Lei Nº 1.638/2008, de 26/3/2008; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG: Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações, Lei Complementar Nº 040/2014 de 06/06/2014 e suas alterações, e conforme disposto neste edital.**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONES (31)3213-0060 e (31)3213-1740. Horário de expediente: 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.
- 1.2. Os **Cargos, Vagas, Qualificação Mínima Exigida, Jornada de Trabalho, Vencimento Inicial e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I**.
- 1.3. Os **Cargos, Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo, Quantidade de Questões e Peso** de cada questão são os constantes do **Anexo II**.

- 1.4. O **Cronograma** de Concurso é o constante do **Anexo III**, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.5. O **Conteúdo Programático** de prova para as questões objetivas de múltipla escolha é o constante do **Anexo IV**.
- 1.6. As **Atribuições dos Cargos** oferecidos constam no **Anexo V**.
- 1.7. O **Modelo de Procuração** é o constante do **Anexo VI**.
- 1.8. O **Modelo de Formulário para Interposição de Recurso** é o constante do **Anexo VII**.
- 1.9. Para solicitação da Isenção presencial o **Formulário de Isenção** é o constante do **Anexo VIII**.
- 1.10. A **Tabela da Prova Física** – Corrida de 12 minutos é o constante do **Anexo IX** do presente edital.
- 1.11. O modelo de **Atestado Médico** para a Prova de Capacidade Física é o constante do **Anexo X** do presente edital.
- 1.12. Os atos de abertura do presente Concurso Público, bem como suas retificações e a homologação do resultado final serão publicados nas mídias impressas: “**Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**” e “**Jornal Hoje em Dia**”; e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br.
- 1.13. Os meios oficiais de divulgação dos demais atos deste concurso são: “**Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG**”, e os sites, Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.reisauditores.com.br e www.luz.mg.gov.br.
- 1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos sites www.reisauditores.com.br e www.luz.mg.gov.br. No quadro de avisos da Prefeitura Luz/MG e demais meios oficiais de divulgação definidos nos itens 1.12 e 1.13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF: <http://www.horariodebrasil.org>.

1.16. Este Concurso Público terá Fiscalização e Acompanhamento pela Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal de Luz/MG, através do Decreto Nº 1.769/2014 de 9/7/2014, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração e bem como da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luz/MG é único e tem natureza de direito público - Estatutário, nos termos da **Lei Municipal Nº 713/91 de 24 de Outubro de 1991**, que institui o regime jurídico único do servidor público do Município de Luz/MG.

2.2. **Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG** ou Unidades, conforme necessidade da administração.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril 1972;
- II. Possuir a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no subitem 9.13 deste Edital;
- III. Possui idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse no cargo;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos) e estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- V. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que

poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES INICIAIS E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1.2. As inscrições poderão ser feitas presencialmente ou pela internet conforme itens **4.2 e 4.3**, respectivamente.

*** Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida nos itens 4.2 e 4.3.**

4.1.3. **O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – AECSF deverá indicar no ato da Inscrição, para qual ESF se inscreve.**

4.1.4. O candidato ou o procurador, ao **conferir** o requerimento de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.1.5. Após a efetivação do preenchimento do requerimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição a ser recolhida à conta específica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **24/10/2014**.

4.1.6. Não serão válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no **subitem anterior**.

4.1.7. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.8. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de "Boleto Bancário".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.10. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.11. Durante o período das inscrições, o candidato poderá emitir a 2ª via do boleto bancário pela Área do Candidato, através do endereço eletrônico www.reisauditores.com.br.

4.1.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.2.1. **LOCAL:** Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG.

a) **Período:** 24/09/2014 a 24/10/2014 (mínimo de 30 dias);

b) **Horário:** 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

***Exceto sábados, domingos e feriados.**

4.2.2. O candidato deverá apresentar o **original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF** e informar ao atendente o **cargo optado**, bem como **todos os dados necessários** para a efetivação da inscrição.

4.2.3. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI**.

4.2.3.1. O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI) e seus documentos originais,**

acompanhado dos **documentos originais do candidato**, conforme mencionado no subitem **4.2.2.**

4.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1. Será admitida a inscrição via INTERNET, através do endereço eletrônico <http://www.reisauditores.com.br>, a partir das 08:00 horas do dia **24/09/2014** até às 23:59 horas do dia **24/10/2014** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **24/10/2014** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

- A Reis & Reis Auditores Associados e a Prefeitura Municipal de Luz/MG não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, **salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.**

4.4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.4.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

4.4.3. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **24/09/2014 a 30/09/2014**.

4.4.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- III. Apresentar **fotocópia** legível dos seguintes documentos:
 - a) Frente e verso da carteira de identidade;
 - b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
 - c) CPF (frente/verso)
 - d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.
 - e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.
- IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

4.4.5. A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.4.7. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via **INTERNET**, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br ou protocolados **PESSOALMENTE**.

4.4.8. O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via **INTERNET** deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

4.4.8.1. O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via **INTERNET**, **deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens**, documento intitulado **“Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, via Correios com Aviso de Recebimento - AR por meio de SEDEX, dentro do período estabelecido no subitem **4.4.3** (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4.9. Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial no Centro **Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux)**, situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem **4.4.4** e seus subitens.

4.4.10. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.4.10.1. O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato do protocolo o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no subitem **4.4.4 e seus subitens**.

4.4.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.4.12. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.4.13. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item **4.4** e seus **subitens**.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item **4.4.3**.

4.4.14. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **07/10/2014**.

4.4.15. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida** será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, a partir do dia **04/11/2014**.

4.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

indeferido é assegurada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

4.4.16.1. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **08/10/2014 a 10/10/2014** da seguinte forma:

a) Protocolado via **INTERNET** ou **PESSOALMENTE** no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, conforme **item VIII e seus subitens**.

4.4.17. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **17/10/2014**.

4.5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.5.1. Às Pessoas com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público ou Lei Municipal, se houver.

4.5.2. As Pessoas com Deficiência - PcD deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador. Não havendo candidatos as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

4.5.3. Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, **10% (dez por cento)** das vagas separadas por cargo, nos termos do Art. 14 parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz - Lei Complementar nº 034/2013, conforme indicado no **Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais**.

4.5.3.1. Para pleno atendimento ao subitem **4.5.3** no que diz respeito ao arredondamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

4.5.4. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiência, devidamente aprovados.

4.5.5. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

4.5.6. LAUDO MÉDICO

4.5.6.1. Os candidatos portadores de deficiência, após efetuar a inscrição via **INTERNET**, deverão protocolar Laudo Médico citado na subitem **4.5.7** no Centro Cultural “**Maestro José Botinha Maciel**” (**Cinelux**), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, **durante o período das inscrições** ou enviar via Correios através de carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento – AR, **durante o período das inscrições (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem)**, para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014;
- Referente: Laudo Médico.

4.5.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

4.5.6.3. O candidato portador de deficiência, que optarem por realizar a inscrição presencialmente no Centro Cultural “**Maestro José Botinha Maciel**” (**Cinelux**), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, poderá apresentar o Laudo Médico citado no subitem **4.5.7** no ato da inscrição.

4.5.6.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

4.5.7. O candidato deverá apresentar um laudo médico (**ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**), emitido no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, que deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não apresentar o Laudo Médico no prazo estabelecido, não concorrerá às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.

4.5.9. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto no item **4.5**, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.5.10. Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

4.5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

- 4.5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 4.5.13. **Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.**
- 4.5.14. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 4.5.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, através de equipe multiprofissional.
- 4.5.16. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.5.17. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.
- 4.5.18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local

de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

- 4.5.19. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem final dos aprovados e em lista à parte.
- 4.5.20. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula 4.5, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 4.5.3.
- 4.5.21. Será divulgada através do endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

4.6. DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.6.1. **A partir das 16 horas do dia 04/11/2014** o candidato deverá conferir no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e/ou no site www.reisauditores.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição (Lista Geral de Inscritos). Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (31) 3213-0060, para verificar o ocorrido e solicitar a correção, ou protocolar recurso conforme **item VIII e seus subitens, nos dias 05/11/2014 a 07/11/2014.**
- 4.6.2. Com resultado do julgamento dos recursos sobre as inscrições no dia **17/11/2014** juntamente com o local de prova.

4.7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 4.7.1. As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia **24/10/2014.**
- 4.7.1.1. O requerimento próprio indicando claramente as condições especiais necessárias poderá ser protocolado pessoalmente no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, ou enviado via SEDEX com A.R, para o escritório da empresa Reis e Reis Auditores Associados, com endereço à Rua da Bahia, 1004 – conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP. 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014;
- Referente: Solicitação de Condições Especiais.

4.7.2. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou e-mail, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.7.3. **O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.**

4.7.4. Em caso de inscrições pela **INTERNET**, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição cujo boleto foi pago por último. Assim invalidando o primeiro boleto pago.

4.7.5. Os valores de inscrição pagos em **desacordo** com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.7.6. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**

4.7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico **mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

4.7.7.1. A inclusão de que trata o item **4.7.7** será realizada e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, **na fase de Julgamento das Provas Objetivas**, com o intuito de se verificar a **pertinência** da referida inclusão.

4.7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.8. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra do Edital 01/2014 relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de **7 (sete) dias úteis** após o **comunicado oficial de cancelamento/alteração** disponibilizado no site www.reisauditores.com.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o **comunicado oficial**.

4.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará além de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório para todos os cargos e para os cargos de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Sede do Município), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito do Campinho) Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios),**



Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) e Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios), além da Prova Objetiva citada acima também a Prova Prática/Prova Física.

5.2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** terá duração máxima de 03 (**três**) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, contendo **40 (quarenta) questões com 4 (quatro) opções** de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.2.1. O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

5.2.3. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.2.4. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.2.5. Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.3. DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA FÍSICA

5.3.1. A Prova Prática e ou Prova Física, de caráter Eliminatório para os cargos de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Sede do Município), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito do Campinho) Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) e Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios),** será aplicada aos candidatos aprovados, inscritos como pessoas com deficiência, nos cargos com reserva para tal e dos aprovados nas primeiras colocações na prova objetiva de múltipla escolha limitado a cinco vezes o número de vagas por cada cargo. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente **eliminados** do Concurso Público. Avaliada na **escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos.**

5.3.2. A Prova Prática para os cargos de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Sede do Município), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito do Campinho) Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios),** constará de prática de direção em veículo a ser definido pela Comissão Especial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Concurso e compatível com as atividades a serem desempenhadas, avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA ELIMINATÓRIA - Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;

- Avançar sobre o meio fio;
- Usar a contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

II – FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

III – FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Arrancar sem soltar o freio de mão;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas.

IV – FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.3.2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos,

munidos da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior.**

5.3.3. A Prova Prática para os cargos de **Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) e Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios)** será avaliada por examinador habilitado, incluindo manuseio e operação do equipamento, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada máquina, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

5.3.3.1. Os tipos de faltas para todos os cargos do subitem 5.3.3:

- a) Segurar a Máquina no freio;
- b) Tranco;
- c) Manuseio e operação do equipamento;
- d) Funcionamento e domínio das funções da Máquina;
- e) Equipamentos de segurança e noções de higiene.

5.3.3.2. **Cada critério a ser observado vale 20 (vinte) pontos.**

5.3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria 'C' ou superior.**

5.4. A Prova Prática para o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro** será através de avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica de sua área de atuação, de caráter Eliminatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado **APTO** o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos.

5.4.1. A Prova Prática para o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro** constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:

- Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
- Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);
- Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).

Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

5.4.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido do documento de identidade original.

5.5. **A Prova Física**, de caráter Eliminatório, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios).**

5.5.1. **A Prova Física** avaliará a resistência e a força física de todos os candidatos do subitem 5.5 por meio de um teste físico de resistência, definidos no item 5.5.11. No teste será avaliado o percurso de 0 (zero) a 3200 metros para candidatos do sexo masculino e 0 (zero) a 2800 metros para candidatos do sexo feminino. Será considerado Apto o candidato que completar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do percurso em 10 minutos.

5.5.2. Os candidatos serão avaliados de acordo com o definido no item 5.5.11 deste Edital e

seus subitens. O resultado do teste será Apto ou Inapto.

5.5.3. Será considerado eliminado da Prova Física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- Não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do percurso em 10 minutos;
- Não comparecer para a realização dos testes;

5.5.4. O candidato deverá, quando da convocação, providenciar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados no presente edital. Será válido apenas o atestado emitido no período de 45 dias anteriores à data marcada para a realização da Prova Física, obedecendo ao modelo padrão apresentado no **Anexo X**, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova Física.

5.5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do **original do Atestado Médico e original do documento de identidade**, quando deverá assinar as duas listas de presença (uma para cada teste), sob pena de ser considerado ausente.

5.6. A Prova Física tem por objetivo avaliar a resistência muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos cargos de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios).**

5.6.1. O candidato deverá estar trajando, no teste, vestimenta adequada para a prática de esportes, ou seja, basicamente, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.6.2. Não haverá repetição na execução do teste, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

5.6.3. O aquecimento e preparação para o teste são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.6.4. Em caso de condições climáticas não favoráveis, a critério da banca examinadora, a Prova Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do teste para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

5.6.5. **A Prova Física consistirá em Teste 1 – corrida de 10 minutos.**

5.6.5.1. O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 10 (dez) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início pela voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado por dois silvos longos de apito no 10º minuto. Aos 10 minutos de corrida, será emitido um silvo longo de apito para fim de orientação aos candidatos. O número de candidatos por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho desses e não dificultar a contagem de voltas dadas, sendo a pontuação realizada conforme a **Tabela - Anexo IX** do presente Edital, que diferencia critérios para homens e mulheres.

5.6.6. Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de identidade original;
- b) Apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) **Levar garrafa com água para sua hidratação no decorrer do exercício;**
- d) **Apresentar o atestado médico previsto no subitem 5.5.4, deste Edital, sob as penas previstas no mesmo item editalício.**

5.6.7. Os candidatos que não forem considerados **APTOS** na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **30/11/2014**, no Município de Luz/MG em locais e horários que serão divulgados no dia **17/11/2014**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.

6.1.1. As Provas Práticas serão realizadas no dia **04/01/2015** no Município de Luz/MG, em locais e horários que serão divulgados no dia **29/12/2014**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.5. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

- 6.6. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias antes** da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- 6.7.1. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.8. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 6.5, 6.6, e 6.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.9. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 6.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 6.11. Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 6.12. Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 6.13. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.15. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.
- 6.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



das provas resultará na eliminação automática do candidato.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.20. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.21. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.21.1. A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.23.1. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos, não havendo compensação

desse período no tempo de duração da prova.

6.24. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- ✓ Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- ✓ For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- ✓ Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- ✓ Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- ✓ Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ✓ Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.16**;
- ✓ Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- ✓ Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- ✓ Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ✓ Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- ✓ Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente.
- ✓ *Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.*

6.25. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;
- d) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Atuais quando houver;

e) Obter o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática quando houver;

f) Tiver mais idade.

7.3. O Resultado Final do Concurso Público será publicado às 16 horas do dia **26/01/2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e nos sites www.reisauditores.com.br.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- d) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- e) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;
- f) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;
- g) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- h) Outras fases do edital.

8.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELA INTERNET

8.2.1. Para a interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2. O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

8.3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

8.3.1. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

- Manuscrito (letra de forma), Datilografado ou digitado em original;
- Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- Estar conforme o **ANEXO VII** deste edital, preenchido e assinado;

8.4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

8.4.1. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.4.2. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.4.3. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.4.4. Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.4.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.4.6. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4.7. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.4.8. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

8.4.9. A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

9.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



9.2.1. Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG no período mínimo de 05 (cinco) anos.

9.3. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.5. A Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.6. O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

9.7. **A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo**, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, quando houver necessidade, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

9.8. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

9.9. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no

reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

9.10. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9.11. No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

9.12. Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

9.12.1. O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado da perícia médica, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificado do resultado da inaptidão e terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito Municipal de Luz/MG para todos os fins de direito.

9.13. O candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 9.12, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira:** RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador:** Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante:** RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão:** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

- **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Monitor de Telecentro:** Audiometria por via aérea;
- **Instrutor Cultural – Professor de Dança:** RX de coluna lombossacra;
- **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira:** RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário:** Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta:** RX de coluna lombossacra;
- **Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestoscopia;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestoscopia;
- **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 2 – Faxineira:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
- **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

• **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

• **Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

• **Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- e) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
- f) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
- g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- n) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.
- q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- r) Comprovante de endereço atualizado

(faturas de água, energia, telefone)

- s) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

***Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.**

9.13.1. As despesas relativas à participação do candidato ao concurso público, à apresentação para posse e exercício, inclusive as despesas com os exames solicitados para a realização da perícia médica oficial correrão à custa do candidato, eximidas qualquer responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Luz.

9.13.2. O candidato que for considerado CONTRA INDICADO para o cargo no exame médico não será submetido aos testes psicológicos.

9.13.3. Os testes psicológicos serão realizados de acordo com as normas do Conselho de Psicologia aprovado pelo SATEPSI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos) e poderão ser compostos de vários tipos de testes como Personalidade, Atenção Concentrada e Inteligência e entrevista conforme Edital de convocação a ser publicado em época própria, cujo objetivo será avaliar se o candidato está indicado ou não ao exercício profissional do cargo em questão, cujas atribuições são as constantes do **Anexo V**.

9.13.4. A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido conforme descritos no **Anexo XI**.

9.13.5. Para proceder à avaliação ora referida, o psicólogo utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas obtidas por meio de procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

- 9.13.6. Será facultado ao candidato considerado contra-indicado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, sendo que deverá solicitar vista do material no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificado do resultado da inaptidão onde será agendado local, data e horário para análise da avaliação.
- 9.13.7. Na hipótese de recurso à Equipe Multidisciplinar contra o resultado da perícia psicológica, este poderá ser interposto no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificado do resultado da inaptidão.
- 9.14. A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
- 9.16. Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br salvo por motivos de força maior.
- 9.17. Caberá ao Prefeito Municipal de Luz/MG a homologação do resultado final.

Local: Luz, 24 de julho de 2014.

Comissão do Concurso Público

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

COD.	CARGO	VENCIMENTO	Nº VAGAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA (R\$)
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	R\$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR	R\$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 724,00	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)	R\$ 724,00	10	1	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIOS)	R\$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	R\$ 724,00	5	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE	R\$ 724,00	2	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO	R\$ 724,00	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)	R\$ 740,64	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)	R\$ 740,64	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,00
13	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU	R\$ 832,16	2	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU SUPERIOR	41,00
14	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	R\$ 832,16	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	41,00
15	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)	R\$ 832,16	10	1	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D OU SUPERIOR	41,00
16	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)	R\$ 832,16	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D OU SUPERIOR	41,00
17	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DO CAMPINHO)	R\$ 832,16	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D OU SUPERIOR	41,00
18	MONITOR DE TELECENTRO	R\$ 832,16	2	-	40	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	41,00
19	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 832,16	10	1	40	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	41,00
20	TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL	R\$ 832,16	2	-	40	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTOS DE	41,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



						INFORMÁTICA	
21	INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA	R\$ 832,16	1	-	40	ENSINO MÉDIO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO CURSO DE DANÇA + CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	41,00
22	INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA	R\$ 832,16	1	-	40	ENSINO MÉDIO + CERTIFICADO DE BATISMO EM LIGA CAPOEIRA MUNICIPAL OU ESTADUAL	41,00
23	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)	R\$ 878,19	2	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU SUPERIOR	43,00
24	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS)	R\$ 878,19	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU SUPERIOR	43,00
25	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO	R\$ 2.083,45	2	-	30	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO CRP	100,00
26	TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO	R\$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM DIREITO + REGISTRO OAB	100,00
27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	R\$ 724,00	1	-	30	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA.	36,00
28	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - SUPERVISOR	R\$ 1.659,10	4	-	24	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA E OBRIGATORIAMENTE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	82,00
29	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - PSICOPEDAGOGO	R\$ 1.659,10	4	-	24	ENSINO SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA E OBRIGATORIAMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, MÍNIMO 360 HORAS.	82,00
30	TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 908,04	1	-	30	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	45,00
31	TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 908,04	2	-	30	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	45,00
32	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A OU B.	100,00
33	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM ASSISTENTE SOCIAL + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
34	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE + DOMÍNIO	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



						DE INFORMÁTICA	
35	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE+ DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
36	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA	R\$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE+ DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	100,00
37	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.697,39	1	-	40	LICENCIATURA/BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CREF).	100,00
38	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R\$ 797,74	2	-	40	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL + REGISTRO NO CRO, DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
39	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO	R\$ 797,74	1	-	40	ENSINO MÉDIO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
40	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO	R\$ 797,74	1	-	40	ENSINO MÉDIO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
41	AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	R\$ 764,20	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + REGISTRO NO CRO, DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
42	AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R\$ 764,20 *	6	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
43	AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)	R\$ 726,64	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO	36,00
44	AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)	R\$ 726,64	2	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO	36,00
45	AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA	R\$ 726,64	6	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	36,00
46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 1	R\$ 764,20 *	7	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2	R\$ 764,20 *	8	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3	R\$ 764,20 *	8	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 4	R\$ 764,20 *	8	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. +	38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



						DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	
50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)	R\$ 764,20 *	5	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS)	R\$ 764,20 *	2	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF (DISTRITO DE ESTEIOS) + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5 (DISTRITO DE CAMPINHO)	R\$ 764,20 *	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF (DISTRITO DE CAMPINHO). DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIOS)	R\$ 797,74	1	-	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO + REGISTRO NO COREN. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
54	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDES F	R\$ 3.728,62	1	-	40	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	100,00
55	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.	R\$ 10.500,00	5	-	40	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	100,00

(*) Vencimento sujeito à alteração para atender à Lei Federal nº 12.994/2014, de 17/6/2014.

Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro do limite 10% (dez por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
<ul style="list-style-type: none"> • AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO • AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS • AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO) • AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) • AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1 • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2 • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3 • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4 • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO) • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS) • AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE CAMPINHO) • 	<p>Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Atuais Conhec. Específicos</p> <p>Fundamental Completo</p>	<p>10 10 10 10</p>	<p>1 1 1 2</p>
<ul style="list-style-type: none"> • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO) • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIOS) • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DO MUNICÍPIO) • AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO) • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO) • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO) • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DO CAMPINHO) • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO) • ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS) 	<p>Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Atuais Conhec. Específicos</p> <p>Fundamental Incompleto</p>	<p>10 10 10 10</p>	<p>1 1 1 2</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



<ul style="list-style-type: none">• MONITOR DE TELECENTRO• ORIENTADOR SOCIAL• TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL• INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA• INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE CAPOEIRA• AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB• TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO• TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA• TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL• TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO• TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIO)	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Atuais Conhec. Específicos	10 10 10 10	1 1 1 2
	Médio / Técnico		
<ul style="list-style-type: none">• TÉCNICO SUPERIOR – ADVOGADO• TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO• ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – SUPERVISOR• ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – PSICOPEDAGOGO• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE ED. FÍSICA• CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CDESF• MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Atuais Conhec. Específicos	10 10 10 10	1 1 1 2
	Superior		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/07/2014	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	“Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG”, e os sites, Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.reisauditores.com.br .
24/07/2014	-	Publicação de Extrato do Edital	“Diário Oficial do Estado de Minas Gerais” e “Jornal Hoje em Dia”
24/09/2014 a 30/09/2014	08h00min. às 12h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, ou Via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
07/10/2014	16h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
08/10/2014 a 10/10/2014	24 horas pela internet; 08h00min. às 12h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG; ou Site www.reisauditores.com.br
17/10/2014	16h00min	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
24/09/2014 a 24/10/2014	A partir das 08h00min. do dia 24/09/2014 até às 23h59min. do dia 24/10/2014	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. Com vencimento do boleto no dia 24/10/2014.	Site www.reisauditores.com.br
24/09/2014 a 24/10/2014	08h00min às 11h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público; Exceto sábados, domingos e feriados. Com vencimento do boleto no dia 24/10/2014.	Presencial: no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG.
04/11/2014	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
05/11/2014 a 07/11/2014	24 horas pela internet; 08h00min. às 12h00min. e 13h00min. às	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, ou Site www.reisauditores.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



	17h00min.		
17/11/2014	16h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
17/11/2014	16h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
30/11/2014	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: a divulgar
01/12/2014	16h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
02/12/2014 a 03/12/2014	24 horas pela internet; Presencial: 13h00min às 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, Ou Site www.reisauditores.com.br
15/12/2014	16h00min.	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva e Divulgado o Resultado Provisório;	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
16/12/2014 a 18/12/2014	24 horas pela internet; Presencial: 13h00min às 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	Presencial: Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, Ou Site www.reisauditores.com.br
29/12/2014	16h00min.	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre Resultado Provisório; Convocação das Prova Prática.	Local e horário de realização: a divulgar
04/01/2015	-	Prova Prática	Local e horário de realização: a divulgar
13/01/2015	16h00min.	Divulgação do Resultado Geral.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
14/01/2015 a 16/01/2015	24 horas pela internet; Presencial: 13h00min às 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral	Presencial: Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br
26/01/2015	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .
26/01/2015	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIOS)
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DO CAMPINHO)
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)
- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS)

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

Sugestões Bibliográficas:

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. Outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

Sugestões Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa

CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS: A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Luz/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Sugestões Bibliográficas:

1. www.ibge.gov.br, www.iepha.mg.gov.br, www.igam.mg.gov.br, www.Luz.mg.gov.br, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município,
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI (DISTRITO DE ESTEIOS) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGILANTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIOS) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Sugestões Bibliográficas:

1. Segurança e Medicina do Trabalho – Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural;
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília.
4. www.lixo.com.br
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais – escolhendo materiais . Iniciando uma Construção – O terreno – O canteiro de Obras – Locação da Obra. Fundações ou sapatas – dimensões – espessuras das ferragens – quantidade de sapatas – concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces – concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas – vãos de portas e janelas – cintas protetoras – concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso – pré moldada – concreto batido – lajes pré moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Instalação elétrica e Instalação Hidráulica e sanitária – noções básicas. Acabamento – colocação de portas e janelas – emboço e reboco – chapisco – penteado – grafite – Rebaixamento de Teto – Azulejos nas paredes – tipos de pisos – colocação de aparelhos sanitários – Pintura . Os telhados. A leitura das plantas – Cálculo do consumo de materiais. Traços de argamassa e concreto e proporções. Questões situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo.

Sugestões Bibliográficas:

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho – Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
 - 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
 - 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
 - 4 – www.lixo.com.br
 - 5 – MANUAL DO CONSTRUTOR – EDIÇÃO COMPLETA – Editora Provenzano
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE CAMPINHO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU: LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais. Matemática das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Matemática de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Sugestões Bibliográficas:

1. Segurança e Medicina do Trabalho – Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
4. www.lixo.com.br
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
- AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)
- AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)
- AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIÇOS)
- AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE CAMPINHO)

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Divisão silábica; Adjetivo. Sinônimos e Antônimos; Pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
6. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

Sugestões Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Luz/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

Sugestões Bibliográficas:

1. www.ibge.gov.br, www.iepha.mg.gov.br, www.igam.mg.gov.br, www.Luz.mg.gov.br, Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município;
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Políticas Públicas em Saúde Bucal; trabalho em equipe multidisciplinar; Biossegurança e Bioética; Promoção de Saúde Bucal; Prevenção das doenças bucais; Controle do processo saúde/doença; educação em saúde; Educação em saúde. Lixo; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningite, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Ré emergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:

- PINTO, V.G. Saúde bucal coletiva. 6ª Ed. São Paulo: Santos, 2008
- KRIGER, L. ABOPREV – Promoção de saúde bucal. 3. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 2003
- Atenção em Saúde Bucal – Linha guia da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais-Disponível em WWW.saude.mg.gov.br
- Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal – Disponível em WWW.saude.gov.br
- Cadernos de Atenção Básica Saúde Bucal – Disponível em WWW.saude.gov.br
- Biossegurança – Disponível em WWW.fop.unicamp.br
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- **O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- ACÚRCIO, F.A. Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: Coomed, 2003.
- ANSEL, H.C; POPOVICH, N.G; ALLEN J.R L.A. Farmacotécnica – formas farmacêuticas & sistemas de liberação fármacos. 6. ed. São Paulo; Premier, 2000;
- CORDEIRO, B.C; Leite, S.N. O Farmacêutico na atenção à saúde. ITAJAI, Univali, 2005, BRASIL.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. – Disponível em www.saude.gov.br/bvs
- BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5. ed. amp. Brasília, 2005.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº. 648 de 28/03/2006 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria MS 493 de 13/03/2006.
- Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em www.saude.gov.br
- BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria 5 de 21/02/2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia - Disponível em <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhasguia/linhas-guia>.
- Outras fontes de estudos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:

- 1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- 2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
- 5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso*, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação)
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição* Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
- 7- MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
- 8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS, C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público*. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
- 9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
- 10- VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
- 11- http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil
- 12- Lei 11350/2006
13. BRUNNER, *Enfermagem Médica Cirúrgica*. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde, *Programa de assistência integral à saúde da mulher*. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
23. *Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
24. O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13º edição, 1985.
- 25- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO CAMPINHO) / AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE MUNICÍPIO): Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Sugestões Bibliográficas:

1. Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural;
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília.
4. www.lixo.com.br
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização.

Sugestões Bibliográficas:

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
- 4 – www.lixo.com.br
- 5-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP.
- 6-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.
- 7-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.
- 8-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
- 9-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS), AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DO CAMPINHO): Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:

- 1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- 2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
- 5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005*. (Disponível no site: www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação)
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição* Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
- 7- MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
- 8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público*. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
- 9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
- 10- VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
- 11- http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil
- 12- Lei 11350/2006
13. BRUNNER, *Enfermagem Médica Cirúrgica*. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde, *Programa de assistência integral à saúde da mulher*. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
23. *Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
24. O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- 25- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

- MONITOR DE TELECENTRO
- ORIENTADOR SOCIAL
- TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL
- INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA
- INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE CAPOEIRA
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB
- TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
- TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEEF (DISTRITO DE ESTEIO)

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal.

Sugestões Bibliográficas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 1 – CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
- 2 – KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3 – NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
- 4 – FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 5 – Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
- 6 – Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
- 7 – Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

Sugestões Bibliográficas:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Office XP ou superior.
Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior
Manuais on-line do Outlook Express 8.0 ou superior.
Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO: A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Luz em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Lei Orgânica do Município de Luz e Estatuto dos Servidores Público do Município de Luz.

Sugestões Bibliográficas:

www.ibge.gov.br,
www.iepha.mg.gov.br,
www.igam.mg.gov.br,
Lei Orgânica do Município;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Revistas e jornais informativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológico, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese – Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões. Lei 11.350 de 05/10/2006. **SUS/SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertensão Mineira, Programa de Atenção ao Deficiente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPR - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde

Sugestões Bibliográficas:

1. SAMARANAYAKE, L et all. Controle de infecção para equipe odontológica, São Paulo, Santos, 1993.
2. THYLSSTRUP, A & FEJERSKOV, O. Cariologia Clínica. 2ª ed. São Paulo, Santos, 1984.
3. KRASSE, B. Risco de Cárie, Rio de Janeiro, Quintessence, 1996.
4. DE DEUS, Q. D., Endodontia, 5ª ed. Medsi, 1996.
5. LINDLE, J. Tratado de Periodontia Clínica, 4ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana, 1994.
6. GOIRIS, F.A. J. Oclusão: Conceitos e discussões fundamentais, São Paulo, Quintessence, 1992.
7. WUEHRMANN, A. H. Radiologia dentária, 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1985.
8. NEDER, A.C. & ARRUDA J. V. Anestesiologia odontológica, São Paulo, Santos, 1985.
9. BOWEN, W.H. & TABAK L. A. Cariologia para a década de 90. São Paulo, Santos, 1995.
10. TOMMASI, A.F. Diagnóstico bucal. São Paulo, Santos, 1995.
11. KRIGER, I & org. Promoção de saúde bucal bucal, Rio de Janeiro. Artes médicas/ ABOPREV, Rio de Janeiro, 1995.
12. BARATIERI, L. N. Procedimentos Preventivos e Restauradores. São Paulo, Quintessence, 1989.
13. GUEDES-PINTO, A. C.. Odontopediatria, 4ª ed. São Paulo, Santos, 1993.
14. TOLEDO, O.A. Odontopediatria, fundamentos para a prática odontológica. 2ª ed. São Paulo, Premier, 1996.
15. SONIS, S.T. & all. Princípios e prática de Medicina Oral. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.
16. GRAZIANE, Mário. Cirurgia buco maxilo facial. 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1987.
17. SHAW, L. Perguntas e respostas em odontologia, 4ª ed. São Paulo, 1996.
18. RICHARD, E.I. & TORABINEGAD, M. Princípios práticas em Odontologia, São Paulo, Santos. 1997.
19. TROWBRIDGE, O. H. EMLING, C.R. Inflamação : uma revisão do processo. 4ª ed. São Paulo, Quintessence, 1996.
20. WANNMACHER, L. & FERREIRA, C. Maria Beatriz. Farmacologia clínica para dentistas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
21. FIORI, R. SÉRGIO. Atlas de Prótese Parcial Removível. 3ª ed. São Paulo, Pancast, 1989.
22. SIQUEIRA, JR JOSÉ FREITAS. Tratamento das infecções endodônticas. Rio de Janeiro, Medsi, 1997.
23. MONDELLI, José et all. Dentística restauradora. Tratamentos clínicos integrados. São Paulo, Santos, 1984.
24. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (SEDE DO MUNICÍPIO) / TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIO):

Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho.

CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

Sugestões Bibliográficas:

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica - Teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Ministério da Saúde. Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde. Brasília, 1992.
5. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
6. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
7. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília – 1999.
8. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
9. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
10. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
11. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
12. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
13. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS ORIENTADOR SOCIAL / TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL / TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – OFICINEIRO / INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA / INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA: 1. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo; 2. LOAS – lei Orgânica de Assistência Social - nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento; 3. Estatuto do Idoso; 4. SUAS – Sistema único de Assistências Social; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sugestões Bibliográficas

WWW.mds.gov.br WWW.sedese.mg.gov.br
Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB / TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1.1. Organizações, Eficiência e Eficácia. 1.2. O processo Administrativo: planejamento, organização, influência, controle. 1.3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. 1.4. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 1.5. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 1.6. Métodos e sistemas administrativos: sistemas de informações gerenciais, processo decisório, responsabilidade e autoridade, comunicação empresarial, métodos de trabalho, representações gráficas, formulários, manuais. **2. NOÇÕES EM REDAÇÃO OFICIAL:** 2.1. Modalidades de textos técnicos; 2.2. Aspectos gerais da redação oficial; 2.3. Conceito e princípios de redação oficial; 2.4. Impessoalidade; 2.5. Linguagem dos atos e comunicações oficiais; 2.6. Concisão e clareza; 2.7. Fechos para comunicação; 2.8. Identificação do signatário; 2.9. Modelos oficiais – normas gerais; 2.10. Pronomes de Tratamento; 2.11. Concordância; 2.12. Emprego; 2.13. Abreviaturas, siglas e símbolos; 2.14. Comunicações oficiais; 2.15. O padrão ofício; 2.16. Exposição de motivos; 2.17 Mensagem; 2.18. Telegrama; 2.19. Fax 2.20. Correio Eletrônico. **4. LEGISLAÇÃO:** 4.1. Lei Orgânica do Município de Luz; Estatuto do Servidor do Município de Luz.

Sugestões Bibliográficas:

Lei Orgânica do Município;
Estatuto do Servidor do Município;
CHIAVENATO, I. **Princípios da administração:** o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas:** enfoque nos papéis. São Paulo: Atlas, 2001.
LACOMBE, F.; HEILBORN, G. **Administração:** princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2009.
CARVALHO, A. P. de; GRISSON, D. (orgs.). **Manual do secretariado executivo**. São Paulo: D'Livros Editora, 1998, ou 5ª ed. São Paulo: DCL Editora, 2002.
CERTO, Samuel C. **Administração moderna**. 9ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
CUNHA, Celso & CINTRA, Luis F. L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/publicacoes/>
NATALENSE, M. Liana Castro. **Secretária executiva**. São Paulo: I.O.B., 1995.
Manual de Redação da Presidência da República. Governo do Brasil, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 3 de nov. de 2011.
MEDEIROS, J. Bosco. **Redação empresarial**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS MONITOR DE TELECENTRO / TÉCNICO MÉDIO EM SAÚDE 2 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos do tipo - PC, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows (XP, Vista, 7); Instalação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versão 2003: Word, Excel, Power Point e Access;; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

Sugestões Bibliográficas:

1. TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos, 2ª ed. Ed. Prentice Hall. 2003.
 2. ITIL versão 3.
 3. Normas ISO 27001 e 27002.
 4. Manuais on-line.
 5. Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP ou superior
 6. Manuais on-line do Microsoft Word 2003 ou superior
 7. Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 ou superior
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

- TÉCNICO SUPERIOR – ADVOGADO
- TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO
- ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – SUPERVISOR
- ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – PSICOPEDAGOGO
- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO
- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL
- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO
- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA
- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE ED. FÍSICA
- CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CDESF
- MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS ACIMA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal.

Sugestões Bibliográficas:

- 1 – CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
- 2 – KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3 – NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
- 4 – FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 5 – Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
- 6 – Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
- 7 – Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS CITADOS ACIMA: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

Sugestões Bibliográficas:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Office XP ou superior.
Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior
Manuais on-line do Outlook Express 8.0 ou superior.
Outros livros que abranjem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS ACIMA: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Lei Orgânica do Município de Luz e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz e Estatuto dos Servidores Público dos Profissionais da Educação.

Sugestões Bibliográficas:

Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.
Lei Orgânica do Município;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Outros livros que abranjem o tema proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR - MESF:

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertida Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas

1. BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1
2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. 2. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison – Medicina Interna. 13ª ed., v. 1-2 – Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995.
3. GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan, 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4. GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997.
5. KNOBEL, E. Conduitas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994.
6. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.
7. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
8. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
9. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
10. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
11. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
12. Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
13. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -

CDES: Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológico, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese – Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões. **SUS/SAÚDE PÚBLICA.** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertensão Arterial, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

1. SAMARANAYAKE, L et all. Controle de infecção para equipe odontológica, São Paulo, Santos, 1993.
2. THYLSSTRUP, A & FEJERSKOV, O. Cariologia Clínica. 2ª ed. São Paulo, Santos, 1984.
3. KRASSE, B. Risco de Cárie, Rio de Janeiro, Quintessence, 1996.
4. DE DEUS, Q. D., Endodontia, 5ª ed. Medsi, 1996.
5. LINDLE, J. Tratado de Periodontia Clínica, 4ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana, 1994.
6. GOIRIS, F.A. J. Oclusão: Conceitos e discussões fundamentais, São Paulo, Quintessence, 1992.
7. WUEHRMANN, A. H. Radiologia dentária, 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1985.
8. NEDER, A.C. & ARRUDA J. V. Anestesiologia odontológica, São Paulo, Santos, 1985.
9. BOWEN, W.H. & TABAK L. A. Cariologia para a década de 90. São Paulo, Santos, 1995.
10. TOMMASI, A.F. Diagnóstico bucal. São Paulo, Santos, 1995.
11. KRIGER, I & org. Promoção de saúde bucal bucal, Rio de Janeiro. Artes médicas/ ABOPREV, Rio de Janeiro, 1995.
12. BARATIERI, L. N. Procedimentos Preventivos e Restauradores. São Paulo, Quintessence, 1989.
13. GUEDES-PINTO, A. C.. Odontopediatria, 4ª ed. São Paulo, Santos, 1993.
14. TOLEDO, O.A. Odontopediatria, fundamentos para a prática odontológica. 2ª ed. São Paulo, Premier, 1996.
15. SONIS, S.T. & all. Princípios e prática de Medicina Oral. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.
16. GRAZIANE, Mário. Cirurgia buco maxilo facial. 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1987.
17. SHAW, L. Perguntas e respostas em odontologia, 4ª ed. São Paulo, 1996.
18. RICHARD, E.I. & TORABINEGAD, M. Princípios práticas em Odontologia, São Paulo, Santos. 1997.
19. TROWBRIDGE, O. H. EMLING, C.R. Inflamação : uma revisão do processo. 4ª ed. São Paulo, Quintessence, 1996.
20. WANNMACHER, L. & FERREIRA, C. Maria Beatriz. Farmacologia clínica para dentistas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
21. FIORI, R. SÉRGIO. Atlas de Prótese Parcial Removível. 3ª ed. São Paulo, Pancast, 1989.
22. SIQUEIRA, JR JOSÉ FREITAS. Tratamento das infecções endodônticas. Rio de Janeiro, Medsi, 1997.
23. MONDELLI, José et all. Dentística restauradora. Tratamentos clínicos integrados. São Paulo, Santos, 1984.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



24. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
25. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
26. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
27. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
28. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985. Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
29. BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
30. BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
31. BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
32. SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
33. BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5.ed.amp. Brasília, 2005
34. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.
35. Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
36. BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
37. MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
38. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Seguridade Social. Política Social da Assistência: uma interpretação institucional. Participação popular e Conselhos. Políticas de saúde - saúde mental. Relação indivíduo e sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. **SUS/SAÚDE PÚBLICA.** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 5/10/88. Título VIII- Da Ordem Social- Capítulos I e II.
- Elias Norbert. Mudanças na balança Nós-Eu. In “A sociedade dos indivíduos”. Rio de Janeiro, Zahar, 1994.
- Faleiros, Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional. São Paulo, Cortez, 1991.
- Iamamoto, Marilda Vilela & Carvalho, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico – metodológica. São Paulo, Cortez, Celats, 1985.
- Lei 3657, de 1989. (Do Deputado Paulo Delgado)
- LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento.
- Ministério da Saúde- Centro de Documentação e Informação - Esplanada dos Ministérios- bloco G-Brasília - SUS e o Controle Social- Guia de referência para Conselheiros Municipais. Eugênia Lacerda et al. 1998.
- Sposati, Aldaiza de Oliveira et alii. Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise. São Paulo, Cortez, 1985.
- Sposati, Aldaiza de Oliveira et alii. O direito (dos desassistidos) social. São Paulo, Cortez, 1989.
- Raichelis, Raquel. Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social : caminhos da construção democrática. São Paulo, Cortez, 1998.
- Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
- BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
- SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
- BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5.ed.amp. Brasília, 2005
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – FONOAUDIÓLOGO:

Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita: Atraso na linguagem - conceitos, etiologias, sintomias, diagnóstico e prognóstico; afasia - conceitos etiologias, diagnósticos e prognósticos; deslexia - conceitos etiológicos, sintomatologia, diagnóstico e prognóstico; disgrafia e disortologia - conceituação, classificação, etiologia, diagnóstico e prognóstico. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. **Fala:** Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. **Voz:** Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laringea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. **Audição:** Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do Desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. **SUS/SAÚDE PÚBLICA.** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BEHLAU,M.Voz: O livro do especialista.v.I e II Rio de Janeiro: Revinter, 2005. Comitê de motricidade Oral – SBFa. Motricidade Orofacial. Como atuam os especialistas. São José dos Campos: pulso 2004. Outros livros que abrangem o programa proposto.
ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso.5.ed.amp.Brasília,2005
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.
Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9- Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10-Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. Código de Ética do Nutricionista. **SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA.** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

- Livros Técnicos Sobre o Tema Proposto
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5. ed. amp. Brasília, 2005.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº 648 de 28/03/2006 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria MS nº 493 de 13/03/2006 - Relação dos Indicadores da Atenção Básica. Disponível em: www.saude.gov.br/dab
- BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria n. 5, de 21 de fevereiro de 2006.
- MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 685p.
- PLANO de Contingência da Dengue em Minas Gerais. 2009. Disponível em:
www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/manuais .
- SUS – Política de Humanização. CARTILHA HUMANIZA SUS. Conselho de Usuários. Projeto Piloto da rede de urgência e emergência de Minas Gerais.
- Plano Brasileiro para enfrentamento de Pandemias de Influenza.
[HTTP://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/areaafim?id_area=1534](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/areaafim?id_area=1534);
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS : Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola.

Sugestões Bibliográficas:

1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB -

PSICOPEDAGOGO: PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. 4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. 5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. 7) TREINAMENTO DE PESSOAL. 8) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. **CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS:** Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola

Sugestões Bibliográficas:

1. Psicologia da Adolescência. Normalidade e Psicopatologia. Diná Martins de Souza Campos. Ed. Vozes.
2. Introdução à Psicologia. Linda L.Davidoff. Ed.Mc Graw. Hill do Brasil. S.P.
3. Infância e Adolescência. Joseph Stone e Joseph Churk. Ed.do Professor. BH.
4. Introdução à Psicologia da Criança. Paul Osterrieth. Ed. Nacional. SP.
5. Psicologias. Ana Maria M. Bahia e Outros. Ed. Saraiva.
6. Psicologia da Aprendizagem. Gerson Marinho Falcão. Ed. Ática.
7. A Criança em Desenvolvimento. Helen Bee. Ed. Harper do Brasil.
8. O Desenvolvimento Psicológico da Criança. Paul H.Mussem. Zahar Editora.
9. Fundamentos Psicobiológicos da Educação. Iris Barbosa Goulart. Ed. Lê.
10. Psicologia do Desenvolvimento. Questões Sociais. Helen Bee. Ed. Interamericana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
16. RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica – princípios e práticas. Campinas: Papyrus, 2001.
17. FERREIRA, Naura S. C.(org.) Supervisão Educacional para uma escola de qualidade – da formação à ação. 5.ed São Paulo: Cortez, 2006.
18. SAVIANI, N. Escola e democracia. 31ªed. Campinas: Autores associados, 1997.
19. NÉRICI, Imídeo Guisepppe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986.
20. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995.
21. LIBÂNIO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994.
22. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed.
23. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993.
24. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995.
25. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - SUPERVISOR: A história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola

Sugestões Bibliográficas

1. SILVA JR, Celestino Alves; RANGEL, Mary (orgs). Nove olhares sobre a supervisão. Campinas: Papyrus, 1997.
2. MEDINA, Antonia da Silva. Supervisão Escolar – da ação exercida à ação repensada. Porto Alegre: AGE/RS, 2002.
3. RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica – princípios e práticas. Campinas: Papyrus, 2001.
4. FERREIRA, Naura S. C.(org.) Supervisão Educacional para uma escola de qualidade – da formação à ação. 5.ed São Paulo: Cortez, 2006.
5. SAVIANI, N. Escola e democracia. 31ªed. Campinas: Autores associados, 1997.
6. NÉRICI, Imídeo Guisepppe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986.
7. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995.
8. LIBÂNIO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994.
9. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed.
10. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993.
11. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995.
12. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor ? Resgaste do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998.
13. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



14. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995.
15. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
16. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre.
17. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. V. 1
18. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papirus, 1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO: DIREITO CIVIL: Personalidade e capacidade - fatos e atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Obrigações e contratos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna: competência em razão do valor e em razão da matéria. Competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência; formação, suspensão e extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Das provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Execução para entrega da coisa certa; para entrega da coisa incerta; execução das obrigações de fazer e de não fazer penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Execução contra a Fazenda Pública. DIREITO DO TRABALHO: Contrato individual de trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades da remuneração e do salário: salário por unidade de tempo, por obra e forma mista (tarefa); Parcelas integrativas do salário; Gratificação natalina; Salário mínimo: irredutibilidade e garantia, piso salarial, salário maternidade; Licença paternidade; Salário família e sua aplicação, condições de percepção, causa de dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador. Aviso prévio. Estabilidade sindical. Garantia de emprego. FGTS. Convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho. Regras atuais no Brasil. O direito de greve. Constituição Federal de 1988. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Aspectos gerais do direito processual do trabalho. Aplicação subsidiária ao código do processo civil. Processo em geral. Atos. Termos e prazos processuais. competência da justiça do trabalho: em razão da matéria, em razão do lugar e em razão da pessoa. Dissídios individuais e coletivos: distinção. Reclamação escrita e verbal: quem pode ajuizar. Da notificação das partes. Das partes no processo trabalhista: capacidade, representação e seus procuradores, o "JUS POSTULANDI". Audiência: definição, significado, procedimento. Arquivamento, revelia, revelia e confissão. Exceções. Contestação. Reconvenção. Conciliação. Provas. Processo de execução. Título executivo; competência para executar; sentenças executivas; liquidação da sentença: por cálculos, por arbitramento e por artigos. Modalidades da execução. Penhora. Embargos à execução. Avaliação; Praça: arrematação, adjudicação e remissão. Recursos: espécies, hipóteses de cabimento e pressupostos. Cálculos das custas no processo trabalhista. Homologação de rescisão de contrato de empregados estáveis e não estáveis. Mandado de segurança e ação rescisória na justiça do trabalho. Súmulas do STF e enunciados e/ou sumulas do TST. DIREITO PENAL: Crime e contravenção. Da impunibilidade penal. Do concurso de pessoas. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública (crimes praticados por particulares e conceito de funcionário para o efeito penal). Contrabando e descaminho, crimes contra a ordem tributária. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Da Ação Penal: Denúncias, queixa (queixa-crime), representação. Do processo e do Procedimento: Procedimento de crimes apenados/detenção. Procedimentos de crimes apenados com reclusão. Procedimentos dos processos de competência do júri. Organização: Júri; sorteio, conselho de sentença. Citações e intimações. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Da organização. Do estado. Da União. Da administração pública: Disposições gerais. Dos servidores públicos civis. Da organização. Dos poderes: do poder legislativo: congresso nacional e suas atribuições. Da Câmara dos Deputados. Do Senado federal. Dos Deputados e Senadores: Reuniões e comissões. Do processo legislativo. Do poder executivo: Do Presidente e vice-Presidente da República. Da responsabilidade do Presidente da República. Do poder judiciário: Disposições gerais. Do supremo tribunal federal. Do superior tribunal de justiça. Do ministério público. Do Município (lei orgânica municipal). DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Atividade administrativa; Os poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos. Normas constitucionais sobre a administração pública: Disposições gerais, estatuto dos servidores públicos do município. Atos administrativos: Noções, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, poder de polícia, controle jurisdicional dos atos administrativos, discricionariedade e vinculação. Lei 8666/94 (das licitações) e suas alterações. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades e espécies. Legislação Municipal indicada na bibliografia a seguir:

Sugestões Bibliográficas:

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional. 8ª edição. Malheiros Editores, São Paulo, 1992.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20ª edição, Malheiros Editores São Paulo, 1992.
3. ICHIARA, Yoshiaki. Direito Tributário. 6ª Edição, Editora Atlas. São Paulo. 1994.
4. NUNES, Elpidio Donizete – Curso Didático de Direito Processual Civil. Editora Belo Horizonte, 2003.
5. Novo Código Civil (atualizado);
7. Código de Processo Civil;
8. Código Tributário Nacional.
9. Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Código de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



10. Outros Livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO: 1) PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. 4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. 5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. 7) TREINAMENTO DE PESSOAL. 8) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho.

Sugestões Bibliográficas:

1. Psicologia da Adolescência. Normalidade e Psicopatologia. Diná Martins de Souza Campos. Ed. Vozes.
 2. Introdução à Psicologia. Linda L. Davidoff. Ed. Mc Graw. Hill do Brasil. S.P.
 3. Infância e Adolescência. Joseph Stone e Joseph Churk. Ed. do Professor. BH.
 4. Introdução à Psicologia da Criança. Paul Osterrieth. Ed. Nacional. SP.
 5. Psicologias. Ana Maria M. Bahia e Outros. Ed. Saraiva.
 6. Psicologia da Aprendizagem. Gerson Marinho Falcão. Ed. Ática.
 7. A Criança em Desenvolvimento. Helen Bee. Ed. Harper do Brasil.
 8. O Desenvolvimento Psicológico da Criança. Paul H. Mussem. Zahar Editora.
 9. Fundamentos Psicobiológicos da Educação. Iris Barbosa Goulart. Ed. Lê.
 10. Psicologia do Desenvolvimento. Questões Sociais. Helen Bee. Ed. Interamericana.
 11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
 12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
 13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
 15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1 – Terapia Ocupacional: histórico, definição e objetivos. 2 – Processo de Terapia Ocupacional: avaliação e recursos. 3 – Análise de Atividades: abordagens, materiais e instrumentos. 4 – Áreas de atuação: interdisciplinaridade e modelos de intervenção. 5 – Terapia Ocupacional e o SUS: conceito e prática. 6 – Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:

1. **BENETTON, Jô. TRILHAS ASSOCIATIVAS, São Paulo, Diagrama Cia e Texto/CETO, 1999.**
2. BERNAL, C. de M. F.; EMMEL, M. L. G. INCLUSÃO: A REALIDADE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. Anais do IV Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, Águas de Lindóia, SP, 1999.
3. EGGERS, Ortrud, TERAPIA OCUPACIONAL DO TRATAMENTO DA HEMIPLEGIA DO ADULTO. Rio de Janeiro, RJ, Colina Editora, 1984.
4. FRANCISCO, Berenice. TERAPIA OCUPACIONAL. Campinas, SP, Ed. Papyrus, 1988.
5. LIBERMAN, Flávia. DANÇAS EM TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo, Summus Editora, 1998.
6. MAGALHÃES, Livia C. AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL: o quê avaliar e como avaliar. Anais do V. Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, Belo Horizonte, 29-36, 1997.
7. MATSUKURA, Thelma S.; EMMEL, Maria Luísa G.; PALHARES Marina S.; MARTINEZ, Cláudia S., A CONTRIBUIÇÃO DOS SABERES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS ATRAVÉS DO INVESTIMENTO EM MULTIPLICADORES. Anais do IV Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, Águas de Lindóia, SP, 1999.
8. MOULARD, Gilberto V. PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL; REFLETINDO UM CAMINHO PARA SAÚDE MENTAL. Campo Grande. MS, Solivros, 1998.
9. SOARES, L. B. TERAPIA OCUPACIONAL: LÓGICA DO CAPITAL OU DO TRABALHO? São Paulo, HUCITEC, 1991.
10. BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE – Nº 8080 e 8142 (Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – MÉDICO VETERINÁRIO: Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (*Hazard Analysis Critical Control Points*) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

Sugestões Bibliográficas:

1. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
2. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
3. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
4. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
5. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar faxina de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas;
- Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas;
- Utilizar o material de limpeza de forma racional;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o descarte de resíduos do local de trabalho;
- Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
- Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos;
- Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes;
- Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente
- Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Lavar veículos e máquinas;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
- Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil;
- Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
- Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal;
- Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal.
- Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas;
- Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Capina de ruas e avenidas;
- Varrição de ruas e avenidas;
- Limpeza de terrenos baldios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Conservação da limpeza das praças públicas;
- Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
- Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Capina de ruas e avenidas;
- Varrição de ruas e avenidas;
- Limpeza de terrenos baldios.
- Conservação da limpeza das praças públicas;
- Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
- Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da Administração Municipal, mantendo-as em condição de uso;
- Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
- Limpeza de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas;
- Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas;
- Acompanhar alunos em veículo escolar, quando necessário.
- Auxiliar no preparo e distribuição das refeições;
- Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;
- Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar o descarte de resíduos do local de trabalho;
- Selecionar os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos;
- Conferir a data de validade das mercadorias utilizadas;
- Ter conhecimento do reaproveitamento, técnicas de higienização e manipulação dos alimentos;
- Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados;
- Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista;
- Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas;
- Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas;
- Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças;
- Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Coordenar tarefas;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município;
- Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município;
- Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município;
- Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens e produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos;
- Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização;
- Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos;
- Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado;
- Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada;
- Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem;
- Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo;
- Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos;
- Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado;
- Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada;
- Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem;
- Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo;
- Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Trabalhar com implementos agrícolas;
- Roçar lotes em logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;
- Informar as ocorrências no serviço;
- Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
- Fazer a locação da obra no terreno;
- Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
- Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
- Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos;
- Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
- Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
- Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
- Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
- Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
- Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
- Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
- Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE CAMPINHO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
- Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
- Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
- Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
- Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: MONITOR DE TELECENTRO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Ministras aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados no Telecentro;
- Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática;
- Montar e dar manutenção em redes de informática;
- Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet;
- Organizar todos os materiais utilizados durante a semana;
- Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado;
- Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargos: ORIENTADOR SOCIAL

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência;
- Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
- Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;
- Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
- Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
- Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistosiando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas
- Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
- Ajudá-los com os deveres escolares;
- Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
- Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço;
- Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados;
- Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior;
- Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
- Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
- Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
- Trabalhar em equipe com demais profissionais;
- Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
- Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
- Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
- Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
- Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
- Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
- Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargos: TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
- Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
- Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
- Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
- Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
- Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
- Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
- Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
- Atender e registrar os casos;
- Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
- Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
- Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargos: INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir grupos culturais e musicais;
- Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
- Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
- Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
- Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
- Ministras aulas práticas e teóricas de música;
- preparar material de apoio à instrução musical;
- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
- Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
- Planejar os conteúdos das aulas;
- Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
- Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
- Realizar atividades lúdicas e educativas com o público atendido;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir grupos culturais e musicais;
- Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
- Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
- Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
- Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
- Ministras aulas práticas e teóricas de música;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- preparar material de apoio à instrução musical;
- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
- Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
- Planejar os conteúdos das aulas;
- Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
- Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
- Realizar atividades lúdicas e educativas com o público atendido;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
- Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
- Colocar e retirar peças assessórias;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
- Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
- Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
- Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
- Colocar e retirar peças assessórias;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
- Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
- Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados à sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço, para o pessoal auxiliar; planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento e consultoria jurídica;
- Intervir no curso de processos;
- Prestar atendimento e consultoria jurídica aos familiares das crianças e adolescentes;
- Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente e dos idosos, bem como a responsabilização do agressor;
- Receber denúncias;
- Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
- Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres;
- Esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos serviços;
- Elaborar levantamento dos casos de violência;
- Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito.
- Receber denúncias;
- Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
- Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT;
- Elaborar levantamento dos casos de violência;
- Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns;
- Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Ajuizar ações judiciais e acompanhá-las até seu final, para pessoas correntes atendidas na unidade de assistência social do município, quando necessário;
- Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no planejamento e direção, avaliação e controle das atividades da Secretaria da Escola em consonância com a Diretoria, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
- Auxiliar no pleno funcionamento da Secretaria, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;
- Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- Auxiliar na atualização da escrituração, mantendo em dia arquivos, fichários, correspondência escolar e resultado das avaliações dos alunos;
- Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;
- Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
- Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
- Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
- Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
- Realizar trabalhos de digitação, compondo tabelas e gráficos;
- Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua responsabilidade;
- Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
- Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados.
- Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor ou Secretário.

Cargos: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - SUPERVISOR

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido.
- Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

Cargos: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - PSICOPEDAGOGO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar.
- Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário.
- Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções.
- Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal.
- Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando;
- Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação;
- Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos;
- Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados;
- Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município;
- Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa;
- Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Cargos: TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como na sua distribuição;
- Realizar tarefas de controle de frequência, bem como de apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores;
- Auxiliar na implantação a execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços;
- Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos;
- Executar tarefas de datilografia e de secretaria em geral;
- Controlar o andamento de processos e documentos;
- Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos;
- Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargos: TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, desenvolver e implantar sistemas aplicativos em todas as áreas da educação municipal;
- Analisar e definir "software" e "hardware" que melhor atende as necessidades de ensino-aprendizagem;
- Apoiar os educadores no que se refere a equipamentos, sistema operacional, linguagem e sistema aplicativo;
- Definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos as modificações das estruturas de dados;
- Planejar e executar o levantamento de informações junto à Secretaria de Educação e Unidades de ensino, objetivando a implantação de sistema;
- Desenvolver sistema de maior complexidade, a partir de análise de informação, coletadas, propor a adoção ou alteração de rotina,
- Sugerir cronogramas de atendimento e elaborar propostas de serviço em conjunto com o superior;
- Implantar e manter sistemas observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos.
- Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado;prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental; Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária; Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social; Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS; Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; Participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Compor equipe multiprofissional na área de saúde mental;
- Executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo ao meio social;
- Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; planejar dietas adequadas às necessidades nutricionais e dietoterápicas dos pacientes atendidos; promover orientação, educação alimentar e nutricional; realizar acompanhamento nutricional do paciente, em seu retorno; executar todas as tarefas de preparação e execução das orientações; identificar, aplicar e avaliar o tratamento dietoterápico adequado às características físicas, sociocultural e psicológico dos pacientes; identificar e propor normas e padrões de dietas especiais quando necessário; reconhecer a conduta adequada ao nutricionista, junto à equipe multidisciplinar e ao paciente, valorizando a sua atuação como profissional de saúde; propor soluções para eventuais problemas encontrados; elaborar cardápios para as entidades filantrópicas, instituições públicas, escolas, creches e congêneres; treinamento de servidores na área de nutrição; educação nutricional para as crianças e famílias; avaliação de aspectos de nutrição nas escolas, estudantes e famílias, em especial as acompanhadas por programas de transferência de renda; intervenção na recuperação de doenças originadas de carências alimentares; desenvolvimento de políticas e programas alimentares; analisar as condições físicas, de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e financeiro, identificando a sua interferência na qualidade dos serviços prestados pela unidade assistida; reconhecer e propor técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição adequada, considerando o número de refeições servidas e os equipamentos existentes, ou recomendados nas unidades, identificar e orientar técnicas de manuseio e higienização adequadas de equipamentos, utensílios e área física das unidades; planejar, calcular e analisar a composição química dos cardápios oferecidos, tomando por base as necessidades específicas dos usuários das instituições atendidas; reconhecer e propor técnicas adequadas de armazenamento, controle de estoque e política de compras, de acordo com a área física e as diretrizes das instituições assistidas; fazer estudo de custo e previsão de compras para os cardápios oferecidos; identificar e propor rotinas de trabalho, roteiros específicos e adequados para as instituições assistidas, coordenar as ações do SISVAN junto ao Programa Bolsa Família; atuar na vigilância sanitária quando designado e desempenhar outras atividades afins e determinadas pelo gestor municipal.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde;
- Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população;
- Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargos: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia; remover suturas; preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional; realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar de oficinas terapêuticas, contribuir para elaboração de projetos para oficinas terapêuticas (com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental);
- Realizar atividades externas com pacientes do CAPS;
- Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves atividades manuais diversas;
- Responsabilizar-se por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais);
- Interagir permanentemente com a equipe multiprofissional, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos inerentes à realidade CAPS para maior efetivação de participação dos usuários frente à sociedade;
- Trabalhar habilidades manuais (artesanato, pintura, crochê, bordado, EVA e outros);
- Trabalhar habilidades para expressões corporais (música, dança, teatro, jogos);
- Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros);
- Outras atividades inerentes à função.

Cargos: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde; Proceder levantamento de material esportivo necessário quando houver necessidade; Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas; Auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários/Academia da Saúde, visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários; Outras atividades correlatas inerentes à função.

Cargos: AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combates as endemias e vetores dentro do seu território, realizar ações, tais como, descobrir focos, destruir e evitar formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remoção em imóveis de possíveis criadouros; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica, observar, orientar e notificar donos de imóveis que representam riscos à saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPI; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia, encaminhar as unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação antirrábica; promover a prevenção e controle de doenças zoonoses e pragas urbanas, promover ações de mobilização social em seu território, desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade e desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a roupa da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a roupa da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atender pessoas e prestar informações;
- Atender telefones internos e externos;
- Anotar recados
- Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução;
- Arquivar e controlar arquivo de documentos;
- Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico;
- Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispoñdo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos;
- Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; visitar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; visitar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEEF (DISTRITO DE ESTEIOS)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

Cargos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEEF (DISTRITO DO CAMPINHO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

Cargos: CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDES F:

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

- Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

Cargos: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atender consultas em clínica médica; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014, no cargo de _____, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____	QUESTÃO: _____
RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____	RESPOSTA DO CANDIDATO: _____

DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

Local e data: _____, ___/___/___.

Assinatura: _____.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**TABELA DA PROVA FÍSICA
CORRIDA DE 12 MINUTOS**

MASCULINO		FEMININO	
Distância (metros)	Situação	Distância (metros)	Situação
De zero a 1400 m	(Eliminado)	De zero a 1200 m	(Eliminado)
Acima de 1401 m	Apto	Acima de 1201 m	Apto

ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que _____
CPF N.º _____, documento de identidade n.º _____, órgão
expedidor _____ goza de boas condições cardiorrespiratório, estando APTO a realizar as atividades
exigidas na prova de Aptidão Física, conforme descritas no item **5.5** e subitens, do Edital do Concurso Público n.º
01/2014 da Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Carimbo e assinatura do médico	_____ Número do CRM do médico
---	----------------------------------

- A data do atestado não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco dias) anteriores da data à realização dos testes de Resistência física – **ACOMPANHAR CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**
- Nome, assinatura do profissional que elaborou o atestado.
- Carimbo do profissional: Nome e CRM.

**ANEXO XI - TABELA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CARACTERÍSTICAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Edital de Concurso Público nº 01/2014 com a 1ª Retificação.
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



AREA COGNITIVAS	GRAU DE NECESSIDADE
INTELIGÊNCIA GERAL Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.	MEDIANO
ÁREA DE APTIDÃO	
ATENÇÃO CONCENTRADA Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representados basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.	MEDIANO
ÁREA DE PERSONALIDADE	
AGRESSIVIDADE Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.	MEDIANO
EXCITAÇÃO E INIBIÇÃO Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação, e uma atividade menor reflete um estado de inibição.	MEDIANO
EMOTIVIDADE Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.	MEDIANO
IMPULSIVIDADE Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento	MEDIANO
EXTRATENSÃO E INTRATENSÃO Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização ou, para dentro, em atitude de interiorização, de retenção do conteúdo psíquico.	MEDIANO
ROTINA Executar ações ou tarefas que fazem parte do dia-a-dia.	MÍNIMO
SITUAÇÕES NOVAS Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia-a-dia, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.	MUITO DESENVOLVIDO
SOCIABILIDADE Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.	MEDIANO
TÔNUS VITAL Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência.	MEDIANO